



**Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales
do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco**

MINUTA – TERMO DE ANULAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

O Secretário Executivo CIMVALES, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO: (i) os apontamentos do Ofício OBR.CFIIOSE.SURICATO.TCEMG nº 089/2026 (TCE-MG), confirmados em reanálise – ausência de planilha de itens, quantitativos e valores unitários (art. 18, § 1º, IV, e art. 6º, XXIII, “e”, da Lei nº 14.133/2021) e objeto incompatível com o registro de preços (art. 85) e com o pregão (art. 29, parágrafo único); (ii) a jurisprudência do TCE-MG e do TCU contra o (Acórdão 1.767/2021; Den. 1.167.149 e 1.160.636; Rep. 1.192.302); (iii), (iv) o poder-dever de autotutela (Súmula 473/STF) e que não houve sessão, julgamento ou direitos consolidados, RESOLVE:

Art. 1º – ANULAR, por vício de legalidade (art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021), o Proc. Licitatório nº 005/2026 – PE SRP nº 003/2026 e todos os atos decorrentes, inclusive a IRP correspondente.

Art. 2º – A Secretaria Executiva publicará o aviso nos mesmos meios do edital, comunicará os municípios participantes e encaminhará este termo e os comprovantes ao TCE-MG.

Bonito de Minas/MG, 05/08/2026.

DONIZETE NOGUEIRA DE BARROS
SECRETÁRIO EXECUTIVO